



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 08/1963

SÚMULA: Abre um crédito especial de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para melhoramento no Estádio Municipal de Cambé.

Dr. José dos Santos Rocha, Prefeito Municipal de Cambé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, etc:

Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. –Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a construção de vestiário, túnel subterrâneo, iluminação e ampliação das arquibancadas do Estádio Municipal de Cambé.

ART. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes do artigo 20 da Constituição Federal.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 08 de Maio de 1963.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 05/1963.

Autor: Executivo Municipal.